



PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

RUA MANOEL ANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000
CNPJ: 08.002.404/0001-26

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TERMO DE INEXIGIBILIDADE



TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o desenvolvimento do mercado local, bem como a facilitação do acesso aos mercados diante dos agricultores familiares, somando-se a isso ainda o que versa o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, na sua atual redação.

Consoante o art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: “**É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição**” encontra-se amparado e devidamente justificado a contratação para o fornecimento dos gêneros alimentícios para compor o cardápio das escolas municipais, os seguintes produtores: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, ANDERSON FELIPE SEVERIANO DA SILVA, MARIA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA, MARIA LIBERTINA DE MOURA BARBOSA, BRIGIDA FRANCISCA DOS SANTOS, ROSINEIDE DOS SANTOS, ANDREIA NAZARENO DOS SANTOS, LUZIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, JOANA DARC DE OLIVEIRA SILVA e MANOEL SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA, fornecedores estes que foram devidamente credenciados após Chamada Pública realizada, para o fornecimento dos produtos acima citados, conforme toda documentação constante nos autos do processo.

O referido fornecimento dos gêneros a serem disponibilizados por cada um dos produtores acima citados configura-se da seguinte forma: O a senhora Joana D'arc de Oliveira Silva apresentou projeto de venda no valor total de R\$ 17.604,50 (dezessete mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos), o senhor Manoel Sebastião Fernandes da Silva apresentou projeto de venda no valor total de R\$ 10.902,00 (dez mil, novecentos e dois reais), a senhora Maria Cristiane dos Santos Silva apresentou projeto de venda no valor total de R\$ 17.306,50 (dezessete mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos), a senhora Maria Libertina de Moura Barbosa apresentou projeto de venda no valor total de R\$ 19.857,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), a senhora Rosineide dos Santos apresentou projeto de venda no valor total de R\$ 19.572,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais), a senhora Andreia Nazareno dos Santos apresentou projeto de venda no valor total de R\$ 12.111,00 (doze mil, cento e onze reais), a senhora Brigida Francisca dos Santos apresentou projeto de venda no valor total de R\$ 19.995,66 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), a senhora Luzia Rodrigues da Silva Oliveira apresentou projeto de venda no valor total de R\$ 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais), o senhor Anderson Felipe Severiano da Silva

apresentou projeto de venda no valor total de R\$ 19.860,75 (dezenove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), a senhora Maria do Socorro da Silva Santos venceu com o valor de R\$19.995,66 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) e a senhora Francisca Xavier dos Santos apresentou projeto de venda no valor total de R\$16.206,00 (dezesseis mil e duzentos e seis reais), conforme os projetos de venda apresentados no Chamamento Público nº 001/2018.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente Termo.



Bom Jesus/RN, 19 de março de 2018.

Handwritten signature of Clécio da Câmara Azevedo in blue ink.

Clécio da Câmara Azevedo
Prefeito Municipal